



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.530, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 27 de 02 de 2020

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Abre crédito adicional especial para custeio de despesas de investimentos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, tendo por referência o repasse financeiro dos royalties do petróleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº. 3.520 de 19 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional de Natureza Suplementar no montante de R\$ 1.404.520,66 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e seis centavos), destinados à execução de despesas de investimentos vinculadas a diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Morrinhos.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Lei descrita no *caput*, nas rubricas orçamentárias que serão suplementadas pela fonte 178 (Recursos de cessão onerosa-pré sal), durante o exercício de execução orçamentária.

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de fevereiro de 2020; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES

=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Júlio César de Oliveira Costa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso